Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 14/2019/PNA/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

RETIFICAÇÃO Nº 1

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* PORTO NACIONAL – 2019/1 IFTO

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A AUXÍLIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019/1 OFERECIDAS PELO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 1** do Edital n° 01/2019 de seleção dos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES nas modalidades **Transporte Urbano 1 e 2, Transporte Intermunicipal ou rual 1 e 2, Pais Estudantes, Alimentação 1 e 2, Moradia, Formação Profissional e Bolsa Atleta.**

1. **DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

5.2.9. **Bolsa Formação Profissional**: Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais). Nesta bolsa, o aluno deverá prestar 12 horas de serviços semanais a um setor do Campus, em horário oposto ao de seu curso, sendo que o horário de saída não poderá ultrapassar às 22 horas. Esta modalidade de bolsa tem como objetivo inserir o assistido em atividades de educação, visando a integração social, o processo de ensino-aprendizagem, por meio do desenvolvimento de atividades orientadas. O prazo de concessão deste benefício será de 08 (oito) meses.

5.4. **Auxílio Emergencial**: Consiste na concessão de recurso financeiro aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais que se relacionam ao desempenho acadêmico, a exemplo de desemprego, problemas de saúde, violência doméstica, entre outros. O benefício poderá ser solicitado a qualquer momento durante o ano letivo de 2018, de acordo com a necessidade do estudante.

5.7. Serão disponibilizados **até 377 (trezentos e setenta e sete)** auxílios somando todas as modalidades de bolsas estudantis, com a possibilidade de disponibilizar mais bolsas, caso a

comissão de seleção avaliar necessário e exequível.

Leia-se:

5.2.9. **Bolsa Formação Profissional**: Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) e baseia-se na inserção do estudante, por no máximo 12 horas semanais, em setores da administração do Campus, em horário oposto ao de seu curso, sendo que o horário de saída não poderá ultrapassar às 22 horas. Esta modalidade de bolsa tem como objetivo inserir o assistido em atividades de educação visando a integração social e a complementação do processo de ensino-aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas. O prazo de concessão desse benefício será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, sendo suspenso em período não letivo.

5.4. **Auxílio Emergencial**: Consiste na concessão de recurso financeiro aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais que se relacionam ao desempenho acadêmico, a exemplo de desemprego, problemas de saúde, violência doméstica, entre outros. O benefício poderá ser solicitado a qualquer momento durante o ano letivo de 2019, a partir da publicação deste Edital. A solicitação do auxílio emergencial deve ser realizado pelo estudante no decorrer do ano letivo junto ao Serviço Social do Campus Porto Nacional, por meio do Formulário Social disponível no próprio setor.

5.7. Serão disponibilizados **até 285 (duzentos e oitenta e cinco)** auxílios somando todas as modalidades de bolsas estudantis, com a possibilidade de disponibilizar mais bolsas, caso a Comissão Local de Assistência Estudantil avaliar necessário e exequível.

Edilson Leite de Sousa
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa**, **Diretor-geral**, em 11/03/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611103** e o código CRC **8D945E5B**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.porto.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br